



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### INDICAÇÃO Nº 664/2021

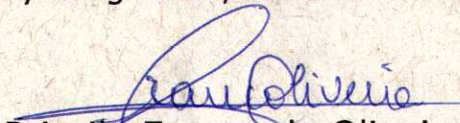
SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, determinar ao setor competente que tome providências quanto à instalação de lombada ou redutor de velocidade, na Rua 29 de Julho, Centro (na Rua da Academia Power Gyn).

Justificativa:

Municípios me procuraram cobrando providências no sentido de proceder à instalação de lombada ou redutores de velocidade no endereço acima citado. Referida reivindicação é pertinente, visto que a rua é muito movimentada, e os municípios reclamam que os veículos trafegam em alta velocidade e o risco de acidente é constante. Segue em anexo abaixo assinado dos moradores do local.

Plenário Syrio Ignátios, 15 de dezembro de 2021.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

**LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM:** 20/12/2021

**DESPACHO :** **OFICIAR**

**PRESIDENTE:** 

**1º SECRETÁRIO:** 

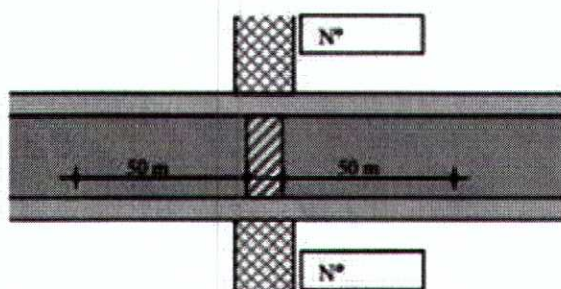
**2º SECRETÁRIO:** 



## SOLICITAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

Para solicitar a instalação de uma ondulação transversal (lombada), o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Definir um local onde se pretende implantar a lombada e identificar no croqui abaixo o local pretendido:



Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, a lombada deve ficar embaixo do poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

2. Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;

3. Submeter o impresso de assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho de 50 metros;

4. Deve conter obrigatoriamente as manifestações dos PROPRIETÁRIOS dos imóveis existentes defronte o local onde a lombada poderá ser instalada;

5. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado na Seção de Mobilidade Urbana (Rua Coronel Procópio de Carvalho nº 321 – Centro).

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação.



PORTO FERREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

Recebida esta solicitação devidamente preenchida, a Seção de Mobilidade Urbana fará um estudo técnico, quando então serão observados os requisitos da Resolução nº 600/2016 do CONTRAN que "estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas", em especial os seguintes itens:

*Art. 5º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:*

*I - em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;*

*II - em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;*

*III - ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;*

*IV - pavimento em bom estado de conservação;*

*V - ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;*

*VI - ausência de rebaixamento de calçada para pedestres.*

#### **DESVANTAGENS:**

- Aumento do consumo de combustível;
- Pode causar rachadura nas casas próximas à lombada;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora.

#### **VANTAGENS:**

- Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo I – 20km/h ou Tipo II – 30km/h) pode:
- Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade;
  - Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

NOME COMPLETO: Alcides Galvan

ENDEREÇO: Rua 29 de Junho 294 apt. 11

FONE PARA CONTATO: 35813411

Nós, abaixo-assinados, moradores da Rua/Av. 29 de Junho 294, declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação do redutor de velocidade, assim como das demais informações constantes da folha 1 e 2 deste impresso.

Nº do imóvel	Nome legível	Nº RG	Sou favorável a instalação da lombada?		Assinatura
			SIM	NÃO	
294	Alcides Galvan	6.715.839-9	X		
294	Roberto Diniz	46.018.655	X		
294	Wilson L. Nogueira	5.556.876	X		
294	Rafael Bumbalans	47.649.760	X		
294	BRUNO RAMOS SASSO	47.685.512-6	X		
288	Leandro Donato Torres	32.477.342	X		
294	Leandro Mano Mano	3.618.336	X		
294	Valquira Beatriz Meloni	157.259.56-0	X		
294	Cina Gabriela F. Martins	3361486	X		
294	Diego B. Martins	4.552.248	X		
300	CAIO MARLON	30.914.574	X		
300	WILLIAM HISSNAVEL	32.497.364	X		
300	Elaine Long	25.585.088	X		
300	Manoel Alexandre	41.166.20-4	X		
300	Ricardo dos Reis	22.785.622	X		
300	Severio E. Guimarães Jr	214.432.516-5	X		
300	Márcia M. Baccarim	11.484.20+3	X		

